



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 833

Que suplementa verba da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 272.328,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito - cruzeiros) para suplementação da dotação orçamentária - do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
Poder Legislativo		
Encargos Diversos e Serv. Terc.	3132	Cr\$ 200.000,00
Material de Consumo	3120	<u>72.328,00</u>
TOTAL		Cr\$ 272.328,00

Art. 2º - O recurso para cobertura referente ao artigo anterior será compreendido de anulação total das verbas Equipamento e Material Permanente e Outros Serviços e Encargos, constantes da Lei Orçamentária vigente, conforme discriminação abaixo:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
Poder Legislativo		
Eq. e Material Permanente	4120	Cr\$ 252.328,00
Outros Serviços e Encargos	3132	<u>20.000,00</u>
TOTAL		Cr\$ 272.328,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11/10/79

Abeilard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito